



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



### LEI MUNICIPAL Nº 3.742, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005.

**- Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir concursos públicos destinados a urbanização da cidade de Tatuí.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, na forma da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, art. 22 , IV, e § 4º, autorizado a promover concursos destinados a projetos arquitetônicos e paisagísticos de urbanização da cidade, visando:

- I** – Urbanização paisagística de praças da cidade, inclusive dentro do projeto “Adote uma Praça”;
- II** – Urbanização de ruas, bairros ou áreas delimitadas da cidade;
- III** – Revitalização de áreas urbanisticamente degradadas.

**Art. 2º** Os concursos serão dirigidos aos profissionais liberais e ou pessoas jurídicas / empresas técnicas de engenharia, arquitetura, urbanismo e paisagismo.

**Art. 3º** Aos vencedores dos concursos serão contemplados com prêmios e ou remuneração, conforme estabelecido no regulamento dos concursos.

**Art. 4º** O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 dias contados da data de publicação.

**Art. 5º** A execução desta Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 31 de Outubro de 2005.

**LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ**



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 31/10/2005.  
Neiva de Barros Oliveira

**Autoria do Projeto: Vereador Oséias Rosa**  
(Ofício nº 949/05, da Câmara Municipal de Tatuí)